PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (GCM/CI)

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10000648, Abel Ferreira da Silva / 10000925, Adiles Alvino da Silva Filho / 10000973, Alfredo Grifo Rezende de Oliveira / 10002388, Andre Frico Gava / 10001400, Cleidinaldo Grosman da Silva / 10000498, David Inacio de Souza / 10000050, Eliezer Silva Meireles / 10001481, Fabio Ramos de Souza / 10002683, Jailson Prado Dionisio / 10003211, Joao Carlos de Almeida dos Reis / 10000160, Lauber Nunes de Andrade Venturin / 10000367, Leonardo Casimiro Oliveira / 10000987, Lucas da Silva Cabral / 10001238, Luciano do Val Burgos / 10001121, Lucrymar Rodrigues Brandao / 10002473, Luis Augusto Roza Ribeiro / 10001162, Marcelo Roseira / 10001483, Marcio Iris Ribeiro / 10003580, Marcos Antonio da Silva / 10000049, Marllon Galeti Olavio / 10000517, Michele da Silva Mardegan / 10000742, Oziel Candido da Silva / 10003752, Patricia Moraes de Carvalho Camporez / 10002201, Samuel Franzagua Cardoso / 10001115, Tiago Cantarini Ardizzon / 10003125, Toni Fabio da Silva Lessa.

2 DOS RECURSOS

- 2.1 O candidato com a solicitação indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência poderá, das **10 horas do dia 11 de março de 2024** às **18 horas do dia 12 de março de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
- 2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 − GCM/CI, de 4 de janeiro de 2024, e suas alterações, ou com esta relação.
- 2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na data provável de **20 de março de 2024**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda.

Brasília/DF, 8 de março de 2024.